Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 015/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** , NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo e Rerratificação com a acréscimo e supressão de serviços, conforme Memória de cálculo (fls.827-834), Cronograma físico – financeiro (fl.841), Planilha de serviços com rerratificação (fls.835 - 840) com acréscimo de 28,36%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022 que, consoante a Cláusula Primeira é **a prestação de serviços de reforma do CAPS Dr. José Gomes Lila, a ser executado conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — **O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R$ 32.256,54 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo **de 01 (um) meses**, com início em 07 (sete) de agosto de 2022, e o término previsto para 07 (sete) de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00– **SEMSA/FMS – Empenho nº 242/2022.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, celebrado em 07 (sete) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
FMS/SEMSA
Mat. 4744/9

RB NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0

TERMO DE CONTRATO **Nº 027/2022** QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**

DO OBJETO – O objeto deste CONTRATO é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Pregão Presencial nº 024/2021, Processo nº 2358/2021 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito, referente à aquisição de medicamentos para atender a PMAM/UPA, Saúde Mental, Farmácia Básica e apoio a Farmácia Básica.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irreajustável e total de **R$ 1.149.473,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais),** constantes do Anexo V.

VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá vigência de **03 (três)** meses a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa total decorrente da presente contratação é de R$ 1.149.473,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), que correrão pelas seguintes dotações orçamentárias e notas de empenho:

Valor	Dotação Orçamentária	Empenho
R$ 349.591,00	10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00	000237/2022 – SEMSA/FMS
R$ 218.713,50	10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00	000238/2022 - SEMSA/FMS
R$ 38.560,00	10.02.103020034.2.071.3390.32.00.00	000239/2022 - SEMSA/FMS
R$ 131.764,50	10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00	000240/2022 - SEMSA/FMS
R$ 410.844,00	10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00	000241/2022 - SEMSA/FMS

Silva Jardim, 21 de julho de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

SEÇÃO II - DECRETOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2457 DE 18 DE JULHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1409	R$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1597	R$ 500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 18 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2457

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	*OBRIGAÇÕES*	1.334.925,42
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**1.551.500,00**
DECRETO Nº 2396	**61.000,00**
DECRETO Nº 2409	**120.000,00**
DECRETO Nº 2420	**70.500,00**
DECRETO Nº 2448	**1.000.000,00**
DECRETO Nº 2455	**300.000,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**4.284.459,21**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2458 DE 19 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.585.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	61	R$ 100.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	105	R$ 240.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	274	R$ 200.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	102	SEMOB	442	R$ 2.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1091	R$ 10.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1946	R$ 5.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2174	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2458

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 06/2022**
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		46.434.168,29
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		46.434.168,29
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		46.434.168,29
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		46.434.168,29
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		46.434.168,29
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		46.434.168,29
TOTAL		51.892.589,81		46.434.168,29

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 21.372.096,79
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 30.520.493,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 46.434.168,29

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{46.434.168,29}{21.372.096,79} \times 100 = 217,265\%$$

r = 217,265% - 100 = 117,27%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		117,265%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	30.520.493,02	X117,265% =	**35.789.856,14**

Valor do 2º Período/2021	30.520.493,02
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	35.789.856,14
Total Estimado - 2º Período/2022	**66.310.349,16**

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	46.434.168,29
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	66.310.349,16
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**53.723.017,45**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**13.525.000,00**
DECRETO Nº 2430	**2.195.000,00**
DECRETO Nº 2437	**5.070.000,00**
DECRETO Nº 2443	**3.620.000,00**
DECRETO Nº 2449	**250.000,00**
DECRETO Nº 2454	**2.390.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**40.198.017,45**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2459 DE 20 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMFA	282	R$ 140.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 200.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.92	102	SEMGAB	2998	R$ 6.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	102	SEMGAB	86	R$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	112	SEMFA	382	R$ 340.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2460 DE 22 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R$ 15.000.00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.08	112	SEMECT/FME	649	R$ 15.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R$ 5.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R$ 25.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1659	R$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	112	SEMECT/FME	3000	R$ 25.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	3003	R$ 160.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	112	SEMFA	3007	R$ 30.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	102	SEMFA	362	R$ 160.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	112	SEMFA	372	R$ 30.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R$ 25.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.61	112	SEMECT/FME	622	R$ 40.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	115	SEMSA/FMS	1161	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1206	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1221	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.1.90.04	115	SEMSA/FMS	1233	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1249	R$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.140.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1293	R$ 10.000,00

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2461 DE 26 DE JULHO 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO II DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	113	SEMECT/FME	2945	R$ 800.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	2988	R$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal 75% Educação, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 26 de julho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2461

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO (113)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	911.321,53	*OBRIGAÇÕES*	-
DÉFICIT	-	*SUPERÁVIT*	911.321,53
TOTAL	911.321,53	TOTAL	911.321,53

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	**0,00**
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	**911.321,53**

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

SEÇÃO III - TERMOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135, Reginópolis – Silva Jardim/RJ
E-mail: educa.sj@hotmail.com

TEMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia –FME no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando Termo de Adjudicação exarada pelo Pregoeiro às fls.330 e o parecer da Controladoria Geral do Município às fls.332.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2022 – FME**,** PROCESSO Nº 11206/2021 em favor da Empresa **MEGA MIZ CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.480.727/0001-98 no valor total de **R$ 806.437,05** (oitocentos e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), referente a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição do cardápio das Unidades Escolares deste Município.

Silva Jardim, 27 de julho de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel :(22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pelo Presente termo, fica determinado a data de **27 (vinte e sete) de julho de 2022**, para o início da prestação dos serviços de limpeza e conservação urbana em diversos logradouros do Município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, objeto do Processo Administrativo nº 2806/2022, junto a empresa FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda., sendo nomeado o Senhor Jonatas Torres Dias, matricula nº 7870-0, como **FISCAL** do Contrato, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 26 de julho de 2022

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Munic. de Serviços Públicos e Manutenção.
Matr. 1823/6

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

SEÇÃO IV - LICITAÇÕES

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 44/2022 – SEMAD
Processo nº 2399/2022

Objeto: Eventual aquisição eletrodoméstico, aparelhos e equipamentos eletrônicos.
Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP e Itens de Ampla Concorrência.
Tipo: **Menor Preço Unitário.**
A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, AVISA aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial SRP N º 44/2022-SEMAD, com abertura prevista para o dia 03 de agosto de 2022, às 10:00 horas, **FICA REMARCADA para o dia 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas**, tendo em vista a necessidade de correção no edital.
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 27 de julho de 2022

Raquel Luz da Silva
Pregoeira

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

SEÇÃO V - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 1177/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 688 do presente Processo Administrativo;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha de número 806;
Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 708 a 710);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial nº **39/2022 – SEMSMA,** em favor da empresa **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 14.470.588/0001-51,** no valor total de R$ 304.237,50 (Trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de exumação do cemitério do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras, pelo período de 12 (doze) meses;

DETERMINAR a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 14.470.588/0001-51,** no valor de R$ 304.237,50 (Trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a Homologação do Pregão Presencial nº 39/2022 – SEMSMA, referente a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de exumação do cemitério do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras, pelo período de 12 (doze) meses.

Em, 27/07/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrito no CPF n° 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato n° 029/2022 da empresa MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CPNJ n° 44.567.422/0001-19.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 27 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria n° 458/2.022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrito no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 031/2022 da empresa MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 41.535.426/0001-27.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 27 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrito no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 030/2022 da empresa MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 09.480.727/0001-98.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 27 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, inscrito no CPF nº 022.165.487-90, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 028/2022 da empresa AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ nº 27.884.670/0001-74.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 27 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/n°, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO COMUNICADO 05 - PROCESSO SELETIVO SEMTHPS 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social – SEMTHPS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Comunicado 05 do Edital, que trata da convocação para a entrevista e entrega de títulos, conforme discriminado abaixo:

Quanto a análise do Cargo de Entrevistador:

Onde se lê:

Cargo: **Entrevistador**

N°	Candidato	Resultado da Avaliação Escrita	Horário para a entrevista
5.	Elis de Jesus e Silva	8	09:30 horas

Leia-se:

Cargo: **Entrevistador**

N°	Candidato	Resultado da Avaliação Escrita	Horário para a entrevista
5.	Elis de Jesus e Silva	9	09:30 horas

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social
Rua Sansão Pedro David, s/n°, Lt. 11 – Centro – Silva Jardim - R.J.
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668 -1705 – e-mail: semthps@gmail.com

Quanto a análise do Cargo de Visitador do Programa Criança Feliz:

Onde se lê:

Cargo: **Visitador do Programa Criança Feliz**

N°	Candidato	Resultado da Avaliação Escrita	Horário para a entrevista
4.	Ana Paula Martins Galdino Ferreira	8	10:30 horas

Leia-se:

Cargo: **Visitador do Programa Criança Feliz**

N°	Candidato	Resultado da Avaliação Escrita	Horário para a entrevista
4.	Ana Paula Martins Galdino Ferreira	9	10:30 horas

Silva Jardim, 28 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 223 28 de Julho de 2022

Contrato n.º 2020.03.05.006

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8666/1993:

Em 18 de julho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeita, Senhora Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde** e de outro lado a Sociedade Empresária **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 2111/2020**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, **Processo Administrativo nº 12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 11633/2021 que instrui o Requerimento de Ajuste de Contas por Realização de Despesas Extraordinárias, Imprevisíveis e de Relevante Desequilíbrio por Força de Fato da Administração Oriundo da Situação de Emergência Decorrente da Pandemia do COVID 19**, fica convencionado o presente **Termo de Ajuste de Contas** regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica reconhecido que o **Contrato 2020.03.05.006** teve sua execução parcialmente alterada pelas situações decorrentes da Pandemia do COVID 19, exigindo-se da Contratada que determinados Postos de Serviços regularmente contratados fossem acrescidos de verba indenizatória de insalubridade no valor de **40% (quarenta por cento)**, quando o Contrato inicialmente previa determinados itens sem a inclusão da verba de insalubridade ou itens com a inclusão de **20% (vinte por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – A indenização pelos custos extraordinários e imprevisíveis compreendidos no período de **Maio/2020 a Dezembro/2021**, nos termos apurados nos autos às **fls. 296/304**, que passa a integrar o conteúdo deste ato, consiste no valor de **R$ 34.357,80 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, relativo ao **Empenho 000135/2020 – Royalties, fl. 199**.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

JP SERVIÇOS
Representante Legal

IBSON CARVALHO DAMES JR
SEMSA

Silva Jardim, 18 de julho de 2022.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMSA

Objeto: serviços de exames de média e alta complexidade, procedimentos cirúrgicos e consultas.
A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que a Abertura dos envelopes de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMSA**, com abertura prevista para o dia 27 de julho de 2022, às 10:00 horas, FICA REMARCADA para o dia 16 de agosto de 2022, às 10:00 horas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, sem prejuízo para os envelopes já recebidos.
Retirada de Edital: www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: E-mail saude.sj@gmail.com
Recebimento dos envelopes: 29 de julho de 2022 à 12 de setembro de 2022
Local de entrega: Divisão de Controle Avaliação e Auditoria/Secretaria Municipal de saúde e assistência Social, sito à Avenida Oito de Maio nº 534 – Centro – Silva Jardim/RJ.
Horário: Das 10:00 ás 16:00 horas.

Silva Jardim, 28 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Portaria nº 458/2022.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 223 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEMSA

Objeto: serviços de confecção de próteses dentárias
A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que a Abertura dos envelopes de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEMSA, com abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2022, às 10:00 horas, FICA REMARCADA para o dia 16 de setembro de 2022, às 14:00 horas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, sem prejuízo para os envelopes já recebidos.
Retirada de Edital: sítio eletrônico
https://www.silvajardim.rj.gov.br/index.php/saude-edital-de-chamament
Informações: E-mail saude.sj@gmail.com
Local de entrega: Divisão de Controle Avaliação e Auditoria/Secretaria Municipal de saúde e assistência Social, sito à Avenida Oito de Maio nº 534 – Centro – Silva Jardim/RJ.
Horário: Das 10:00 ás 16:00 horas.

Silva Jardim, 28 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Portaria nº 458/2022.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel :(22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
e-mail: semsma.sj2020@gmail.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO designa o Servidor Isaac Pacheco de Andrade, Mat. 1940-2, para o encargo de **Gestor** da Ata de Registro de Preços nº 59/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 31/2022 - SEMSMA objeto do Processo Administrativo nº 9851/2021, junto a empresa EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 25 de julho de 2022

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.:1823/6

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 223 | 28 de Julho de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO *Nº 023/2022*

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 017/2022, originária do Pregão Presencial nº 008/2022 – SEMAD - PMI – RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM*: Processo nº1731/2021 - Prefeitura Municipal de Itaboraí – RJ - Pregão Presencial nº 008/2022.*

OBJETO*: Contração de Prestação de Serviços na locação de ônibus*

DADOS DA ATA ADERIDA*: ATA Nº 017/2022, publicada no Diário Oficial Itaboraí , no dia 06/05/2022*

DETENTORA DA ATA*: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA , inscrita no CNPJ 02.892.559/0001-07*

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS*: 12(doze) meses*

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO*: 23 de junho de 2022.*

VIGÊNCIA DA ADESÃO*: 06(Seis) meses*

VALOR*:R$ 770.940,00 (setecentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais)*

Silva Jardim, 28 de julho de 2022.

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes
Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.